

Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 18 de Setbr.<sup>o</sup> de 1769 //  
D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza // Snr. Cap.<sup>m</sup> Ignacio da Silva Costa

**Para o Cap.<sup>m</sup> Fernando Leite =**

Como espero que Vm.<sup>ce</sup> se não esqueça de mandar logo sem perda de tempo broquear toda a Art.<sup>a</sup>, e pô-la em estado de servir, como tambem vêr Vm.<sup>ce</sup> as carretas aquellas q. já vão carecendo de conserto, e por hastias em huns chuços, que inda estão sem ellas nos Armazens. Remeto a Vm.<sup>ce</sup> as Portarias necessr.<sup>as</sup> e do mesmo modo a outra Portaria, p.<sup>a</sup> Vm.<sup>ce</sup> instruir a todos os Officiaes e Soldados em hum dia de cada Semana no que pertence á Art.<sup>a</sup>, para o que poderá Vm.<sup>ce</sup> servir-se de alguma pessa mais pequena que ahy houver e do mais q. a Vm.<sup>ce</sup> tenho recomendado espero q. se não esqueça pr.<sup>al</sup>m.<sup>te</sup> em ir á Bertioga elleger o terreno em q. se ha de delleniari a nova Fort.<sup>a</sup>.

Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 18 de Setbr.<sup>o</sup> de 1769 //  
Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.<sup>m</sup> Fernando Leite Guim.<sup>es</sup>

**Para o Cap.<sup>am</sup> Manoel de Olivr.<sup>a</sup> Carvalho**

Logo que Vm.<sup>ce</sup> receber esta fará as mais exactas deligencias, p.<sup>a</sup> que ..... achão nessa Freguezia occultas, as quaes ..... m.<sup>ce</sup> de Manoel Roiž Leme, e Izabel ..... as quaes se sabe de serteza andão nessa pequena Povoação de Piracicaba, e he m.<sup>to</sup> preciso que Vm.<sup>ce</sup> ..... faça prender as d.<sup>as</sup> mulheres com a mayor ..... estar occultas em alguma caza, e esta deligencia ..... alguma.

D.<sup>s</sup> gd.<sup>e</sup> a V.M. m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo a 18 de Setembro de  
1769 // Dom Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza // Snr. Cap.<sup>m</sup> da Freguesia  
da Cotia

**Para o Juiz ordin.<sup>o</sup> desta cid.<sup>e</sup>**

Da Freg.<sup>a</sup> de S. João de Atibaya virão prezos João Fran.<sup>co</sup>, Antonio Gomes, Ignacio Roiž, e Ignacio escravo de Antonio Bernardino pella morte feita na mesma Freguezia; e como Vm.<sup>ce</sup> ahy se acha he Juiz Ordin.<sup>o</sup>, e serviu o seu mez no tempo q. elles forão prezos, lhe ordeno tire ahy devassa da referida morte, p.<sup>a</sup> se vir no conhecimento do culpado, e se soltarem os que estiverem innocentes, em ordem a que não padeçam os que não tiverem crimes p.<sup>a</sup> serem punidos.

Por esta razão recomendo m.<sup>to</sup> a Vm.<sup>ce</sup> a brevid.<sup>e</sup> no q. espero Vm.<sup>ce</sup> ponha todo o seu disvello.

Deos gd.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 18 de Setbr.<sup>o</sup> de 1769 //  
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Juiz ordin.<sup>o</sup> Fructuozo Forquim  
de Campos